



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Projeto De Lei Legislativo nº 11632/2025

*Institui a Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia no
Município de Campo Grande/MS e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia, a ser realizada anualmente no município de Campo Grande/MS, com o objetivo de promover atividades educativas, feiras, oficinas, apresentações culturais, rodas de conversa e demais ações voltadas à disseminação de práticas agroecológicas e sustentáveis, buscando a inclusão social e a valorização da agricultura familiar.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia será realizada anualmente, na semana do dia 03 de outubro.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia, serão realizadas as seguintes atividades, entre outras que venham a ser determinadas:

- I. Oficinas práticas sobre técnicas agroecológicas;
- II. Feira Municipal da Agroecologia, com a exposição e comercialização de produtos orgânicos e livres de agrotóxicos;
- III. Troca de sementes crioulas e mudas agroecológicas;
- IV. Rodas de conversa e debates sobre os benefícios da agroecologia e a importância da agricultura sustentável para a saúde humana e ambiental;
- V. Apresentações culturais e artísticas, com foco nas tradições e saberes locais relacionados à agricultura familiar e sustentabilidade.

Art. 4º O evento terá como tema, a cada edição, a promoção da saúde e qualidade de vida tanto no campo quanto na cidade, com o objetivo de envolver e sensibilizar a população urbana e rural para os benefícios da agroecologia.

Art. 5º O Poder Executivo, juntamente com as instituições organizadas afins, será responsável pela elaboração e execução do calendário de programação da semana, sempre visando a importância da conscientização do cultivo sem agrotóxico e a importância do consumo de produtos orgânicos na vida do ser humano.

Art. 6º O Poder Executivo, para a consecução dos objetivos desta semana, poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e com entidades da sociedade civil, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Vereador - PT

Justificativa

A agroecologia tem se consolidado como um modelo essencial para a sustentabilidade agrícola, promovendo a inclusão social e a geração de renda, especialmente para os agricultores familiares. Em Campo Grande/MS, é fundamental promover um espaço de troca de saberes e práticas agroecológicas, incentivando uma produção mais sustentável e saudável.

A Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia será uma oportunidade de visibilizar o trabalho dos produtores agroecológicos e sensibilizar a população sobre os benefícios das práticas agrícolas sustentáveis, livres de agrotóxicos. A realização deste evento no município de Campo Grande visa proporcionar um espaço de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento da agricultura familiar, além de conscientizar sobre a importância da preservação ambiental e do cuidado com a saúde das comunidades.

A realização de feiras, oficinas e debates será fundamental para dar visibilidade às práticas agroecológicas, além de contribuir para a construção de uma rede de apoio entre agricultores, consumidores, instituições de ensino e movimentos sociais, que defendem um modelo de produção justo e sustentável.

Este projeto de lei também busca ampliar o debate sobre a agroecologia, destacando a importância dessa prática para a geração de alimentos saudáveis, a preservação dos ecossistemas e o bem-estar das populações rurais e urbanas.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o fortalecimento da agroecologia e o desenvolvimento sustentável de nosso município.

Campo Grande/MS, 17 de Fevereiro de 2025.

Landmark
Vereador - PT